



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Ofício nº: 089/2021

Serviço: Gabinete do Prefeito

Assunto: Encaminhamento do Projeto de Lei Nº 131 de 08 de Junho de 2021 para Abertura de Crédito Especial com Recursos de Operações de Créditos

Data: 08 de Junho de 2021

Ilustríssimo Senhor

Guilherme Caldas Otoni

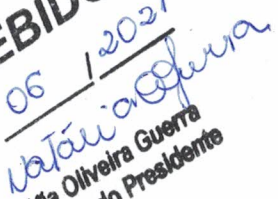
DD. Presidente do Poder Legislativo de Santa Margarida

Dr. Ibnelle Santana Otoni, brasileiro, casado, médico, portador do C.P.F. nº. 040.542.876-62, Identidade nº. MG-11.152.725 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Felisberto Pereira de Albuquerque, nº 142, Bairro São Vicente, CEP 36.913-000, na cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, na qualidade de Prefeito do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, gestão de 2021/2024, o Município, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.385.112/0001-73, com sede administrativa na Praça Cônego Arnaldo, nº. 78, Centro, CEP 36.913-000, Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, vem mui respeitosamente encaminhar ao Ilustre Presidente desta Conceituada Casa de Leis o Projeto de Lei nº. 131 de 08 de junho de 2021 o qual solicita autorização do Poder Legislativo para abrir crédito especial para **Construção, Reforma e Ampliação da Praça Cônego Arnaldo** no centro da cidade.

Na expectativa de ter o referido projeto de lei aprovado pelo Ilustre Presidente e demais Edis, agradeço antecipadamente com a mais alta estima e elevada consideração.

Atenciosamente,


Dr. Ibnele Santana Otoni
Prefeito de Santa margarida
Gestão 2021/2024

RECEBIDO
08 / 06 / 2021

Natália Oliveira Guerra
Assessor do Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Projeto de Lei nº. 131, de 08 de Junho de 2021

“Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Especial Junto ao Orçamento do Exercício de 2021 para Reforma de Praça e dá Outras Providências”.

O Povo do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovam e eu **Dr. Ilbelle Santana Otoni**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento do Município de Santa Margarida no exercício financeiro de 2021, no valor total de **R\$ 350.000,00** (trezentos e cinquenta e mil reais) para construção, reforma e ampliação de praça com recursos de financiamento junto ao Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais (BDMG) conforme descrição abaixo:

Crédito Especial	
020901 15451 0041 1.143 – Construção, Ampliação e Reforma de Praças, Parques e Jardins	
449051 – Obras e Instalações (DR. 190)	350.000,00
Total de Crédito Especial	350.000,00

Art. 2º Para acobertar a abertura do crédito especial constante do artigo 1º desta Lei, será utilizado recursos de operações de créditos nos termos do inciso IV do §1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme descrição abaixo:

Recursos para Suplementação do Art. 1º	
Operações de Crédito (DR 190)	350.000,00
Total de Recursos para Suplementação do Art. 1º	350.000,00

Art. 3º Fica adicionado ao anexo dos Programas, Objetivos e Metas da Administração para o Quadriênio consolidado do Plano Plurianual 2018-2021 conforme Lei Municipal nº 1.476 de 23 de outubro de 2017 as ações abaixo especificadas:

Programa:	0041 – Infraestrutura Urbana			
Ação:	1.143 – Construção, Ampliação e Reforma de Praças, parques e Jardins			
Descrição/Exercício	2018	2019	2020	2021
Meta Financeira	0,00	0,00	0,00	350.000,00
Meta Física	0,00	0,00%	0,00%	100,00%



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Resultado da Ação

Melhoria da Infraestrutura Urbana

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir Destinação de Recursos de Operações de Créditos nas seguintes dotações abaixo relacionadas:

Dotação	Destinação de Recursos	Valor
020901 04122 0041 1.131 449051 – Obras e Instalações (Ficha 1.036)	190	310.000,00
020901 15122 0041 1.076 449052 – Equipamento e Material Permanente (Ficha 1.038)	190	440.000,00
020901 15451 0041 1.138 449052 – Equipamento e Material Permanente (Ficha 1063)	190	450.000,00
020901 26782 0009 1.088 449052 – Equipamento e Material Permanente (Ficha 1.119)	190	450.000,00
Total Geral de Dotações para Inclusão de Destinação de Recursos	190	1.650.000,00

Art. 5º Os valores das destinações de recursos previsto no Art. 4º são provenientes da arrecadação das receitas de operações de créditos contratadas junto ao Banco de Desenvolvimento de Minas Geras (BDMG).

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações previstas nesta lei até o limite de **20%** (vinte por cento) se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam as disposições em contrário.

Santa Margarida, 08 de junho de 2021.

Dr. Ilbnelle Santana Otoni
Prefeito de Santa Margarida



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
RELATIVO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E
INCLUSÃO DE FONTES NO EXERCÍCIO DE 2021**

A despesa estimada relativa a abertura de crédito especial para construção, reforma e ampliação da Praça Cônego Arnaldo na Cidade de Santa Margarida, bem como a inclusão de fontes de recursos provenientes de operações de créditos para aquisição de um caminhão pipa, aquisição de um caminhão compactador para lixo, aquisição de uma máquina pá carregadeira e construção do centro administrativo no Distrito de São Domingos no orçamento do exercício de 2021 da Prefeitura de Santa Margarida será de **R\$ 2.000.000,00** (dois milhões de reais) representando um gastos de **3,05%** (três vírgula zero cinco por cento) sobre a receita prevista do Município de Santa Margarida no valor de **R\$ 65.680.505,31** (sessenta e cinco milhões, seiscentos e oitenta mil, quinhentos e cinco reais, trinta e um centavos).

Estimamos também as previsões de amortização para os dois exercícios seguintes:

Previmos também as despesas para os dois exercícios seguintes:

Descrição	Exercício de 2022	Exercício de 2023
Despesas	321.197,70	542.544,30
Receitas do Município	58.096.901,31	60.157.318,99
Percentual previsto	0,55%	090%

Desta forma concluímos que a Prefeitura Municipal de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, disporá de recursos orçamentários e financeiros suficientes para a realização desta despesa no exercício de 2021.

Santa Margarida, 08 de junho de 2021.

Dr. Ilbnelle Santana Otoni
Prefeito de Santa Margarida

Hécio Vieira Dutra
Contador CRC/MG 81.616



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**DECLARAÇÃO DA VERIFICAÇÃO DA ESTIMATIVA DO IMPACTO
ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO RELATIVO A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL E INCLUSÃO DE FONTES
NO EXERCÍCIO DE 2021**

Declaro, para fins de cumprimento da Lei Complementar 101/00, que a despesa estimada relativa a abertura de crédito especial para construção, reforma e ampliação da Praça Cônego Arnaldo na Cidade de Santa Margarida, bem como a inclusão de fontes de recursos provenientes de operações de créditos para aquisição de um caminhão pipa, aquisição de um caminhão compactador para lixo, aquisição de uma máquina pá carregadeira e construção do centro administrativo no Distrito de São Domingos no orçamento do exercício de 2021 da Prefeitura de Santa Margarida será de **R\$ 2.000.000,00** (dois milhões de reais) representando um gastos de **3,05%** (três vírgula zero cinco por cento) sobre a receita prevista do Município de Santa Margarida no valor de **R\$ 65.680.505,31** (sessenta e cinco milhões, seiscientos e oitenta mil, quinhentos e cinco reais, trinta e um centavos), é objeto de alteração na LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) no que se refere às metas da Administração da Prefeitura Municipal de Santa Margarida, assim como é objeto de alteração do PPA (Plano Plurianual).

Declaro, ainda, com base na Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro que a despesa prevista para abertura de crédito especial bem como a inclusão de destinação de recursos para o exercício de 2021 a ser criada não afetará em proporção um aumento de despesa.

Santa Margarida, 08 de junho de 2021.


Dr. Ilbnelle Santana Otoni
Prefeito de Santa Margarida



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Mensagem do Projeto de Lei nº. 131, de 08 de Junho de 2021

Ilustríssimo Senhor

Guilherme Caldas Otoni

MD. Presidente da Câmara Municipal de Santa Margarida

O presente Projeto de Lei visa obter autorização legislativa para abertura de crédito especial para **Construção, Ampliação e Reforma da Praça Cônego Arnaldo** no Centro da Cidade de Santa Margarida.


O custo estimado da construção e reforma da praça é de **RS 350.000,00** (trezentos e cinquenta mil reais), cuja obra será de grande utilidade para a sede do Município de Santa Margarida.

Para construção do espaço cultural será utilizado recursos proveniente de operações de crédito.

Solicitamos ainda autorização para inclusão de Destinação de Recursos de Operações de Crédito no orçamento de 2021 no valor de **RS 1.650.000,00** (um milhão seiscentos e cinquenta mil reais) para as seguintes ações:

Item	Ação
01	01 Caminhão pipa
02	01 Caminhão compactador de lixo
03	01 Caminhão basculante
04	01 Máquina Pá Carregadeira
05	Construção do Centro Administrativo no Distrito São Domingos
Total de ações a serem executadas	

Na expectativa de ser atendido com a aprovação do referido projeto de lei pelo Ilustre Presidente e demais Edis, agradeço antecipadamente com a mais alta estima e elevada consideração.


Dr. Ibnelles Santana Otoni
Prefeito de Santa Margarida
Gestão 2021/2024